PORTARIA N° 032/2022

***Justifica e determina ponto facultativo.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2022 e a necessidade de finalizar os trabalhos administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 28 a 30 de dezembro de 2022.

 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 22 de novembro de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**